

## EDITAL Nº 35/2014

**O Presidente do Tribunal de Justiça,  
Desembargador Roberto Barros, no uso de  
suas atribuições legais,**

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre, conforme disposto no item 16.1 do Edital nº 1/2012;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 15/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4.849, de 04 de fevereiro de 2013;

Considerando que não há mais candidatos aprovados no Cargo de **Conciliador** para a Comarca de **Rio Branco**;

Considerando ainda a necessidade do preenchimento de 04 (quatro) vagas na referida Comarca;

Considerando por fim, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSULTAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre - no cargo de **Conciliador** das Comarcas de Bujari e Senador Guiomard - para dizerem do interesse em assumir suas funções na Comarca de Rio Branco, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.

§ 2º As vagas existentes serão preenchidas de acordo com a ordem de pontuação.

**Art. 2º** O candidato que tiver interesse em transferir-se deverá preencher o **requerimento** disponibilizado no sítio [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

**Parágrafo único.** O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o **email: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br)** ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Centro Administrativo, Rodovia BR-364 Km 2 - Via Verde, no horário compreendido das 09h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

**Art. 3º** Os candidatos selecionados serão oportunamente convocados para apresentação dos documentos necessários à contratação.

**Art. 4º** A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

#### **CONCILIADORES - BUJARI**

ORDEM	CANDIDATOS	NOTA
1.	VANIA LIMA DE SOUZA	31,25
2.	EMANUEL SILVA MENDES	31,00

#### **CONCILIADORES – SENADOR GUIOMARD**

ORDEM	CANDIDATOS	NOTA
1.	MARCOS CORREIA	35,00
2.	JOSIANE DO COUTO SPADA	34,50
3.	ANTONY LUIS DA SILVEIRA RIBEIRO	34,00
4.	LOANA DE SOUZA BRITO	32,50
5.	CECÍLIA HOLMES DE ALMEIDA LEAL	31,25
6.	MARCUS VENICIUS NUNES DA SILVA	31,25
7.	WILLIAN POLLIS MANTOVANI	31,00
8.	GIGLIANE BELÉM COSTA E SILVA	30,50
9.	EMERSON SILVA COSTA	28,50
10.	CAROLINA CALIL MENDIVIL	27,25

Rio Branco 24 de setembro de 2014.

**Desembargador Roberto Barros**  
**Presidente**